

06-01-2005

**Diário**  
MS  
O JORNAL DE NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
LEI COMPLEMENTAR N.º 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2005.**

"Dispõe sobre a alteração no Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Excelentíssima Senhora VERA REGINA DALCIN BAUR no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O plano de Cargos e remuneração da prefeitura Municipal de Glória de Dourados, instituído pela Lei Complementar N° 3, de 27 de março de 2001, passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 2º. Os cargos que compõem os Grupos Ocupacionais com seus vencimentos, são dimensionados no Anexo I desta Lei, e podem ser extintos ou transformados pelo Poder Executivo para atender às necessidades administrativas, bem como Ter alterado a carga horária, desde que não acarretem aumento de despesa.

Art. 3º. A retribuição mensal dos cargos isolados de provimento em comissão, Grupo Ocupacional I, consta da Tabela I, do Anexo I, e os valores pecuniários das funções de provimento em confiança, Grupo Ocupacional II, consta na Tabela II, do Anexo I, desta Lei.

Art. 4º. As retribuições pecuniárias dos cargos de execução profissional de todos níveis e qualquer natureza que compõem os Grupos Ocupacionais III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, constam nas Tabelas 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, do Anexo I desta Lei.

Art. 5º. Os ocupantes de cargos extintos por esta Lei passarão a ocupar os cargos criados na Tabela I, do Anexo II, desta Lei.

Art. 6º. As Tabelas e Quadros constantes deste Plano constituem parte integrante do seu texto, cabendo ao Poder Executivo a inclusão ou supressão de cargos, desde que não aumente a despesa com pessoal.

Art. 7º. Os efeitos financeiros desta Lei entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Tabelas do Anexo I da Lei Complementar N° 03, de 27 de março de 2001; da Lei Complementar N°04, de 12 de dezembro de 2002 e da Lei Complementar N° 07, de 1º de dezembro de 2003.

Glória de Dourados-MS, 05 de Janeiro de 2005.

Drª Vera Regina Dalcin Baur  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 ANEXO I - PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS - LEI COMPLEMENTAR Nº. 009, DE 05/01/2005  
 COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E VENCIMENTOS

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
 GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
DAS - 1	Secretário Municipal	07	1.786,95	Nível Superior completo ou capacidade técnica	40 h
DAS - 1	Assessor de Política Estratégica	01	1.786,95	Nível Superior completo ou capacidade técnica	40 h
DAS - 1	Assessor de Assuntos Especiais	01	1.786,95	Nível Superior completo ou capacidade técnica	40 h
DAS - 2	Assessor Jurídico	01	1.561,09	Nível Superior completo com registro na OAB	40 h
DAS - 3	Assessor Especial	05	1.540,33	Nível Superior completo ou capacidade técnica	40 h
DAS - 3	Maestro Musical	01	1.540,33	Nível Superior completo em Música ou capacidade técnica	40 h
DAS - 4	Assessor de Licitação	01	1.016,78	Nível Superior completo ou capacidade técnica	40 h
DAS - 4	Diretor de Escola	02	1.016,78	Nível Superior em Pedagogia ou Letras com licenciatura em administração e supervisão escolar e registro no MEC.	40 h
DAS - 5	Assessor Técnico I	03	1.027,24	Nível Superior completo ou capacidade técnica	40 h
DAS - 6	Chefe de Departamento	14	791,07	Ensino Médio completo ou notória capacidade	40 h
DAS - 7	Assessor Técnico II	05	711,66	Nível Superior completo ou capacidade técnica	40 h
DAS - 8	Assessor de Comunicação	01	635,36	Ensino Médio completo	40 h
DAS - 8	Secretário da Junta do Serviço Militar	01	635,36	Ensino Fundamental completo ou capacidade técnica	40 h
DAS - 9	Encarregado da Unidade Municipal de Cadastro	01	522,50	Ensino Fundamental completo ou capacidade técnica	40 h

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO .....continuação  
 GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
DAS - 10	Secretário de Escola	02	497,42	Nível Médio completo ou capacidade técnica	40 h
DAS - 11	Chefe de Divisão	28	434,72	Ensino Fundamental completo ou capacidade técnica	40 h
DAS - 12	Assessor de Assuntos Gerais	10	227,61	Ensino Fundamental completo ou capacidade técnica	40 h
TOTAL		83			

TABELA 2 - FUNÇÕES ISOLADAS DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA  
 GRUPO OCUPACIONAL III - DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
DI - 1	Mestre de Obras	02	160,00	Ensino Fundamental completo ou capacidade técnica	40 h
DI - 2	Chefe de Serviço	02	100,00	Ensino Fundamental completo ou capacidade técnica	40 h
DI - 3	Chefe de Turma	02	80,00	Ensino Fundamental completo ou capacidade técnica	40 h
TOTAL					

TABELA 3 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
 GRUPO OCUPACIONAL III - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
ASS	Assistente Social	01	892,43	Nível Superior com registro no CRAS	20 h
BIO	Bioquímico	01	892,43	Nível Superior com registro no Conselho de Classe	20 h
BIOL	Biólogo	01	892,43	Nível Superior com registro no Conselho de Classe	20 h
ENF	Enfermeiro	02	892,43	Nível Superior com registro no COREN	20 h
ENA	Engenheiro Agrônomo	01	892,43	Nível Superior com registro no CREA	20 h
ENA	Engenheiro Civil	02	892,43	Nível Superior com registro no CREA	20 h
ENS	Engenheiro Sanitário	01	892,43	Nível Superior com registro no CREA	20 h
MED	Médico	02	892,43	Nível Superior com registro no CRM	20 h
MDV	Médico Veterinário	01	892,43	Nível Superior com registro no CRV	20 h
ODT	Odontólogo	03	892,43	Nível Superior com registro no CRO	20 h
TOTAL					

TABELA 4 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL IV - SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL

SÍMBOLO	CARGOS.	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
AXE	Auxiliar de Enfermagem	02	409,64	Ensino Fundamental completo com registro no COREN	40 h
AXS	Auxiliar de Serviços Gerais	13	225,72	Alfabetizado	40 h
CAR	Carpinteiro	01	238,26	Alfabetizado	40 h
ELT	Eletricista	01	225,72	Alfabetizado	40 h
OPM	Operador de Máquinas	07	345,90	Alfabetizado com CNH do tipo C	40 h
ENC	Encanador	02	238,26	Alfabetizado	40 h
PED	Pedreiro	02	238,26	Alfabetizado	40 h
TCA	Técnico Agrícola	02	409,64	Ensino Médio profissionalizante com registro no CREA	40 h
TRB	Trabalhador Braçal	40	225,72	Alfabetizado	40 h
TRT	Tratorista	03	333,36	Alfabetizado com CNH do tipo C	40 h
TOTAL		73			40 h

TABELA 5 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL V - SERVIÇOS DE NATUREZA FISCAL

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
FOP	Fiscal de Obras e Posturas	01	336,49	Ensino Fundamental completo ou capacidade técnica	40 h
FTM	Fiscal de Tributos Municipais	02	336,49	Ensino Fundamental completo ou capacidade técnica	40 h
FIS	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária	01	336,49	Ensino Fundamental completo ou capacidade técnica	40 h
TOTAL		04			

TABELA 6 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL VI - APOIO ADMINISTRATIVO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
AGD	Agente Administrativo	12	264,24	8ª Série do Ensino Fundamental	40 h
ASA	Assistente de Administração	10	294,69	2ª Série do Ensino Fundamental	40 h
AXD	Auxiliar de Administração	01	227,51	4ª Série do Ensino Fundamental	40 h
BIB	Bibliotecário	01	316,64	Ensino Médio completo	40 h
TEC	Técnico em Contabilidade	03	475,43	Ensino Médio profissionalizante com registro no CRC	40 h
TOTAL		27			

TABELA 7 - CARGOS ISOLADOS DE PRÓVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL VII - SERVIÇOS AUXILIARES

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
GAR	Gari	03	227,81	Alfabetizado	40 h
LIX	Lixeiro	06	227,81	Alfabetizado	40 h
MRD	Merendeira	12	227,81	Alfabetizado	40 h
MOT	Motociclista	17	333,36	Alfabetizado com CNH do tipo D ou E	40 h
RCP	Recepcionista	03	284,24	6ª Série do Ensino Fundamental	40 h
SRV	Sarvente	02	227,81	Alfabetizado	40 h
TLF	Telefonista	05	284,24	6ª Série do Ensino Fundamental	40 h
VIG	Vigia	11	227,81	Alfabetizado	40 h
ZLD	Zelador	11	227,81	Alfabetizado	40 h
TOTAL		70			

TABELA 8 - CARGOS ISOLADOS DE PRÓVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL VIII - MAGISTÉRIO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
PRO	Professor	42	199,86 (*)	Conforme níveis estabelecidos em legislação própria	(**)
EPE	Especialista em Educação	03	242,28 (*)	Conforme níveis estabelecidos em legislação própria	(**)
TOTAL		45			

(\*) o vencimento indicando refere-se a menor referência da carreira

(\*\*) a carga horária é estabelecida na legislação municipal pertinente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
ANEXO I - TABELA DE RETRIBUIÇÃO MENSAL-LEI COMPLEMENTAR 009, DE 05/01/2005  
QUADRO 9

GRUPOS III, IV, V, VI, e VII

CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUAIQUER NATUREZA

PADRUPREF	A	B	C	D	E	F	G
I	225,72	237,01	248,86	261,31	274,38	288,10	302,61
II	227,81	239,20	251,16	263,72	276,91	290,76	305,30
III	238,26	250,18	262,69	275,83	289,63	304,12	319,33
IV	284,24	298,46	313,39	329,08	345,52	362,80	380,94
V	294,89	309,43	324,91	341,18	358,22	376,14	394,95
VI	316,64	332,48	349,11	366,57	384,90	404,15	424,36
VII	333,86	350,03	367,54	385,92	405,22	425,49	446,77
VIII	338,49	355,22	370,99	389,54	409,02	429,48	450,96
IX	345,90	363,20	381,36	400,43	420,46	441,49	463,57
X	409,64	430,13	451,84	474,23	497,95	522,85	549,00
XI	475,48	499,26	524,23	550,45	577,98	608,88	637,23
XII	892,43	937,06	983,92	1.033,12	1.084,78	1.139,02	1.195,98

PÁDRAO		CARGOS	
I	TRABALHADOR BRAÇAL, ELETRICISTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, GARI, LIXEIRO, MERENDEIRO, SERVENTE, VIGIA, ZELADOR		
III	CARPINTEIRO, PEDREIRO, ENCANADOR		
IV	AGENTE ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA		
V	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
VI	BIBLIOTECÁRIO		
VII	MOTORISTA, TRATORISTA		
VIII	FISCAL DE OBRAS E POSTURA, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL, FISCAL INSPEÇÃO E VIGILANCIA SANITARIA		
IX	OPERADOR DE MAQUINA		
X	TÉCNICO AGRÍCOLA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
XI	TÉCNICO EM CONTABILIDADE		
XII	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		